



PROJETO DE LEI N° 2.251, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Inclui a Feira de Saúde
no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° A Feira de Saúde do Distrito Federal, realizada anualmente no mês de maio pela Associação Médica de Brasília - AMBr, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2° O Poder Público adotará as providências necessárias para divulgação e apoio aos organizadores do evento.

Art. 3° O Poder Executivo fará constar no Orçamento Anual do Distrito Federal recursos orçamentários com a finalidade de apoiar o evento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2005.